

Prefeitura Municipal de Primavera
 Prefeitura Municipal de Primavera
 Pregão Eletrônico - 9/2024-0001/2024

[illegible]

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Fim de Propostas	Início de Sessão
11/05/2024 - 14:00	12/05/2024 - 14:00	13/05/2024 - 18:00	14/05/2024 - 18:00	15/05/2024 - 08:00

[illegible]

Date	Document
2019-10-10	...

[illegible][illegible]



GOVERNMENT OF THE REPUBLIC OF SERBIA
COMPRAS
GOVERNMENT OF THE REPUBLIC OF SERBIA
PUBLICAR

A subscrituração do documento poderá ser verificada nos sites: licitacoes.e-procurement.gov.rs e www.compras.gov.rs
Unbrasil para eletrônica encontra-se no Portal de Compras Públicas em: www.compras.gov.rs, no 2º.º

GOVERNMENT OF THE REPUBLIC OF SERBIA



[illegible][illegible]

[illegible]

DOOS - CALCARIO DOLOMITICO

[illegible]

0008 - FARINHA DE OSSO, SACO COM 50 KG

[illegible]

0007 - FERTILIZANTE OSMOCOTE 15.8.12

[illegible]

1. Agradecemos ao pesquisador-piloto por disponibilizar o site <https://doi.org/10.1002/comp.12001> e por facilitar o acesso ao artigo. O autor agradece ao pesquisador-piloto por disponibilizar o site <https://doi.org/10.1002/comp.12001> e por facilitar o acesso ao artigo.



0008 - FERTILIZANTE TORTA DE HAMONA

ORDEN DE ENTREGA DE MATERIALES							
Formulario	CDP/ACDP	Fecha	Modelo	Marcas y Referencias	Cantidad	Linea	Valor Total USD (2000000)
1	14.08.2006.000020	17-03-03	MULTI 14.0000	MULTI 14.0000	100	14.0000-01	14.160.000,00
2	14.08.2006.000020	17-03-03	MULTI 14.0000	MULTI 14.0000	100	14.0000-02	14.160.000,00
3	14.08.2006.000020	17-03-03	MULTI 14.0000	MULTI 14.0000	100	14.0000-03	14.160.000,00
4	14.08.2006.000020	17-03-03	MULTI 14.0000	MULTI 14.0000	100	14.0000-04	14.160.000,00
5	14.08.2006.000020	17-03-03	MULTI 14.0000	MULTI 14.0000	100	14.0000-05	14.160.000,00
6	14.08.2006.000020	17-03-03	MULTI 14.0000	MULTI 14.0000	100	14.0000-06	14.160.000,00
7	14.08.2006.000020	17-03-03	MULTI 14.0000	MULTI 14.0000	100	14.0000-07	14.160.000,00
8	14.08.2006.000020	17-03-03	MULTI 14.0000	MULTI 14.0000	100	14.0000-08	14.160.000,00
9	14.08.2006.000020	17-03-03	MULTI 14.0000	MULTI 14.0000	100	14.0000-09	14.160.000,00
10	14.08.2006.000020	17-03-03	MULTI 14.0000	MULTI 14.0000	100	14.0000-10	14.160.000,00
11	14.08.2006.000020	17-03-03	MULTI 14.0000	MULTI 14.0000	100	14.0000-11	14.160.000,00
12	14.08.2006.000020	17-03-03	MULTI 14.0000	MULTI 14.0000	100	14.0000-12	14.160.000,00
13	14.08.2006.000020	17-03-03	MULTI 14.0000	MULTI 14.0000	100	14.0000-13	14.160.000,00
14	14.08.2006.000020	17-03-03	MULTI 14.0000	MULTI 14.0000	100	14.0000-14	14.160.000,00
15	14.08.2006.000020	17-03-03	MULTI 14.0000	MULTI 14.0000	100	14.0000-15	14.160.000,00
16	14.08.2006.000020	17-03-03	MULTI 14.0000	MULTI 14.0000	100	14.0000-16	14.160.000,00
17	14.08.2006.000020	17-03-03	MULTI 14.0000	MULTI 14.0000	100	14.0000-17	14.160.000,00
18	14.08.2006.000020	17-03-03	MULTI 14.0000	MULTI 14.0000	100	14.0000-18	14.160.000,00
19	14.08.2006.000020	17-03-03	MULTI 14.0000	MULTI 14.0000	100	14.0000-19	14.160.000,00
20	14.08.2006.000020	17-03-03	MULTI 14.0000	MULTI 14.0000	100	14.0000-20	14.160.000,00
21	14.08.2006.000020	17-03-03	MULTI 14.0000	MULTI 14.0000	100	14.0000-21	14.160.000,00
22	14.08.2006.000020	17-03-03	MULTI 14.0000	MULTI 14.0000	100	14.0000-22	14.160.000,00
23	14.08.2006.000020	17-03-03	MULTI 14.0000	MULTI 14.0000	100	14.0000-23	14.160.000,00
24	14.08.2006.000020	17-03-03	MULTI 14.0000	MULTI 14.0000	100	14.0000-24	14.160.000,00
25	14.08.2006.000020	17-03-03	MULTI 14.0000	MULTI 14.0000	100	14.0000-25	14.160.000,00
26	14.08.2006.000020	17-03-03	MULTI 14.0000	MULTI 14.0000	100	14.0000-26	14.160.000,00
27	14.08.2006.000020	17-03-03	MULTI 14.0000	MULTI 14.0000	100	14.0000-27	14.160.000,00
28	14.08.2006.000020	17-03-03	MULTI 14.0000	MULTI 14.0000	100	14.0000-28	14.160.000,00
29	14.08.2006.000020	17-03-03	MULTI 14.0000	MULTI 14.0000	100	14.0000-29	14.160.000,00
30	14.08.2006.000020	17-03-03	MULTI 14.0000	MULTI 14.0000	100	14.0000-30	14.160.000,00
31	14.08.2006.000020	17-03-03	MULTI 14.0000	MULTI 14.0000	100	14.0000-31	14.160.000,00
32							

0009 - MUDA DE AÇAÍ

Formeador	CNPQ/CPF	Data	Modelo	Marcas/Fabricante	Quantidade	Unidade	Valor Total	LC 123/2008
FRUTUOSA TARTA FRUTAFRUT LTDA	14.357.564/0001-05	20/02/2014 + 13/02/18	FRUTAFRUT4	FRUTAFRUT	5.000	RS 12,75	R\$ 64.125,00	Sim
FRUTUOSA LTDA	27.716.723/0001-01	12/02/2014 + 25/04/18	BRS PARA	FRUTUOSA LTDA FRUTAFRUT	5.000	RS 11,45	R\$ 57.250,00	Sim
FRUTUOSA LTDA	25.684.635/0001-05	12/02/2014 +	BR	BR	5.000	RS 11,50	R\$ 57.500,00	Sim

COMPRAS
PIRATINAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site www.cpf.gov.br ou por telefone, ligando para o 0800 00 00 00. Para mais informações, consulte o site www.cpf.gov.br ou por telefone, ligando para o 0800 00 00 00.



0010 - MUDA DE CACAU

Forecast	OMP/OPF	Date	Model	Market Participants	Quantities	Lance	Value Total	USD/000
1-10-2019 12:00:00	14-10-2019 00:00:00	14-10-2019 12:00:00	EMD/OPF	EMD/OPF	3,000	9911.40	66,572,000.00	5m
1-10-2019 12:00:00	20-10-2019 00:00:00	20-10-2019 12:00:00	EMD/OPF	EMD/OPF	3,000	9911.44	66,572,000.00	5m
1-10-2019 12:00:00	26-10-2019 00:00:00	26-10-2019 12:00:00	OPF	OPF	3,000	9917.40	66,572,000.00	5m
1-10-2019 12:00:00	31-10-2019 00:00:00	31-10-2019 12:00:00	EMD/OPF/OPF/OPF	EMD/OPF/OPF/OPF	3,000	9911.40	66,572,000.00	5m
1-10-2019 12:00:00	06-11-2019 00:00:00	06-11-2019 12:00:00	EMD/OPF	EMD/OPF	3,000	9917.70	66,572,000.00	5m
1-10-2019 12:00:00	13-11-2019 00:00:00	13-11-2019 12:00:00	EMD/OPF	EMD/OPF	3,000	9916.43	66,572,000.00	5m
1-10-2019 12:00:00	20-11-2019 00:00:00	20-11-2019 12:00:00	EMD/OPF	EMD/OPF	3,000	9911.00	66,560,000.00	5m
1-10-2019 12:00:00	27-11-2019 00:00:00	27-11-2019 12:00:00	EMD/OPF	EMD/OPF	3,000	9910.00	66,560,000.00	5m
1-10-2019 12:00:00	04-12-2019 00:00:00	04-12-2019 12:00:00	EMD/OPF	EMD/OPF	3,000	9911.40	66,572,000.00	5m

0011 - MUDA DE CUPUA

Processor	OS/MP/CPY	Dev	Model	Mem/Perf/Rate	Quadrants	Latency	Value/Total	LD
Intel Pentium 4 4.00GHz/4.00GHz	1.00/1.00/1.00	1.00/1.00/1.00	Intel Pentium 4	4.00GHz/4.00GHz	4.00GHz	0.00s	85.42/100.00	Yes
Intel Pentium 4 3.00GHz/3.00GHz	1.00/1.00/1.00	1.00/1.00/1.00	Intel Pentium 4	3.00GHz/3.00GHz	3.00GHz	0.00s	85.42/100.00	Yes
Intel Pentium 4 2.00GHz/2.00GHz	1.00/1.00/1.00	1.00/1.00/1.00	Intel Pentium 4	2.00GHz/2.00GHz	2.00GHz	0.00s	85.42/100.00	Yes
Intel Pentium 4 1.00GHz/1.00GHz	1.00/1.00/1.00	1.00/1.00/1.00	Intel Pentium 4	1.00GHz/1.00GHz	1.00GHz	0.00s	85.42/100.00	Yes
Intel Pentium 4 0.50GHz/0.50GHz	1.00/1.00/1.00	1.00/1.00/1.00	Intel Pentium 4	0.50GHz/0.50GHz	0.50GHz	0.00s	85.42/100.00	Yes
Intel Pentium 4 0.25GHz/0.25GHz	1.00/1.00/1.00	1.00/1.00/1.00	Intel Pentium 4	0.25GHz/0.25GHz	0.25GHz	0.00s	85.42/100.00	Yes
Intel Pentium 4 0.125GHz/0.125GHz	1.00/1.00/1.00	1.00/1.00/1.00	Intel Pentium 4	0.125GHz/0.125GHz	0.125GHz	0.00s	85.42/100.00	Yes
Intel Pentium 4 0.0625GHz/0.0625GHz	1.00/1.00/1.00	1.00/1.00/1.00	Intel Pentium 4	0.0625GHz/0.0625GHz	0.0625GHz	0.00s	85.42/100.00	Yes
Intel Pentium 4 0.03125GHz/0.03125GHz	1.00/1.00/1.00	1.00/1.00/1.00	Intel Pentium 4	0.03125GHz/0.03125GHz	0.03125GHz	0.00s	85.42/100.00	Yes
Intel Pentium 4 0.015625GHz/0.015625GHz	1.00/1.00/1.00	1.00/1.00/1.00	Intel Pentium 4	0.015625GHz/0.015625GHz	0.015625GHz	0.00s	85.42/100.00	Yes
Intel Pentium 4 0.0078125GHz/0.0078125GHz	1.00/1.00/1.00	1.00/1.00/1.00	Intel Pentium 4	0.0078125GHz/0.0078125GHz	0.0078125GHz	0.00s	85.42/100.00	Yes
Intel Pentium 4 0.00390625GHz/0.00390625GHz	1.00/1.00/1.00	1.00/1.00/1.00	Intel Pentium 4	0.00390625GHz/0.00390625GHz	0.00390625GHz	0.00s	85.42/100.00	Yes
Intel Pentium 4 0.001953125GHz/0.001953125GHz	1.00/1.00/1.00	1.00/1.00/1.00	Intel Pentium 4	0.001953125GHz/0.001953125GHz	0.001953125GHz	0.00s	85.42/100.00	Yes
Intel Pentium 4 0.0009765625GHz/0.0009765625GHz	1.00/1.00/1.00	1.00/1.00/1.00	Intel Pentium 4	0.0009765625GHz/0.0009765625GHz	0.0009765625GHz	0.00s	85.42/100.00	Yes
Intel Pentium 4 0.00048828125GHz/0.00048828125GHz	1.00/1.00/1.00	1.00/1.00/1.00	Intel Pentium 4	0.00048828125GHz/0.00048828125GHz	0.00048828125GHz	0.00s	85.42/100.00	Yes
Intel Pentium 4 0.000244140625GHz/0.000244140625GHz	1.00/1.00/1.00	1.00/1.00/1.00	Intel Pentium 4	0.000244140625GHz/0.000244140625GHz	0.000244140625GHz	0.00s	85.42/100.00	Yes
Intel Pentium 4 0.0001220703125GHz/0.0001220703125GHz	1.00/1.00/1.00	1.00/1.00/1.00	Intel Pentium 4	0.0001220703125GHz/0.0001220703125GHz	0.0001220703125GHz	0.00s	85.42/100.00	Yes
Intel Pentium 4 0.00006103515625GHz/0.00006103515625GHz	1.00/1.00/1.00	1.00/1.00/1.00	Intel Pentium 4	0.00006103515625GHz/0.00006103515625GHz	0.00006103515625GHz	0.00s	85.42/100.00	Yes
Intel Pentium 4 0.000030517578125GHz/0.000030517578125GHz	1.00/1.00/1.00	1.00/1.00/1.00	Intel Pentium 4	0.000030517578125GHz/0.000030517578125GHz	0.000030517578125GHz	0.00s	85.42/100.00	Yes
Intel Pentium 4 0.0000152587890625GHz/0.0000152587890625GHz	1.00/1.00/1.00	1.00/1.00/1.00	Intel Pentium 4	0.0000152587890625GHz/0.0000152587890625GHz	0.0000152587890625GHz	0.00s	85.42/100.00	Yes
Intel Pentium 4 0.00000762939453125GHz/0.00000762939453125GHz	1.00/1.00/1.00	1.00/1.00/1.00	Intel Pentium 4	0.00000762939453125GHz/0.00000762939453125GHz	0.00000762939453125GHz	0.00s	85.42/100.00	Yes
Intel Pentium 4 0.000003814697265625GHz/0.000003814697265625GHz	1.00/1.00/1.00	1.00/1.00/1.00	Intel Pentium 4	0.000003814697265625GHz/0.000003814697265625GHz	0.000003814697265625GHz	0.00s	85.42/100.00	Yes
Intel Pentium 4 0.0000019073486328125GHz/0.0000019073486328125GHz	1.00/1.00/1.00	1.00/1.00/1.00	Intel Pentium 4	0.0000019073486328125GHz/0.0000019073486328125GHz	0.0000019073486328125GHz	0.00s	85.42/100.00	Yes
Intel Pentium 4 0.00000095367431640625GHz/0.00000095367431640625GHz	1.00/1.00/1.00	1.00/1.00/1.00	Intel Pentium 4	0.00000095367431640625GHz/0.00000095367431640625GHz	0.00000095367431640625GHz	0.00s	85.42/100.00	Yes

0012 - MUDA DE LIMÃO

Formacao	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Materia/ Fabricante	Quantidade	Valor	Valor Total	LC
							12/2006	
PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	14.046.560/0001-00	24/07/2006 - 10/08/06	PROFESSOR	PROFESSOR	3.000	R\$10,00	R\$ 30.000,00	7%
PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	07.123.235/0001-00	10/08/2006	PROFESSOR	PROFESSOR	3.000	R\$10,00	R\$ 30.000,00	5%

0013 - MUDA DE ABACAX

Formador	CMRACSP	Data	Modelo	Marcas/Fichas/mo	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								(%)
PROFESSOR TUBA R. A. VASCONCELOS	14.340,564.000,00	16/02/2008 17.10.13	FREIPEIRA	PRN. PRGSA	2.000	5.912,00	R\$ 11.824,00	1m
PROFESSOR TUBA R. A. VASCONCELOS	14.340,564.000,00	16/02/2008 17.10.13	FREIPEIRA	PROFESSOR PRGSA	2.000	4.272,00	R\$ 8.544,00	2m
PROFESSOR TUBA R. A. VASCONCELOS	14.340,564.000,00	16/02/2008 17.10.13	EM	EM	2.000	5.912,00	R\$ 11.824,00	3m
PROFESSOR TUBA R. A. VASCONCELOS	14.340,564.000,00	16/02/2008 17.10.13	MARACÁ PROPOSTA	MARACÁ PROPOSTA	2.000	63,74	R\$ 127,48	4m
PROFESSOR TUBA R. A. VASCONCELOS	14.340,564.000,00	16/02/2008 17.10.13	ABACAXI	ABACAXI	2.000	555,50	R\$ 1.111,00	5m
PROFESSOR TUBA R. A. VASCONCELOS	14.340,564.000,00	16/02/2008 17.10.13	MARACÁ PROPOSTA	MARACÁ PROPOSTA	2.000	1.789	R\$ 3.578,00	6m
PROFESSOR TUBA R. A. VASCONCELOS	14.340,564.000,00	16/02/2008 17.10.13	LUNDECE	PRN. PRGSA	2.000	10.912,00	R\$ 21.824,00	7m
PROFESSOR TUBA R. A. VASCONCELOS	14.340,564.000,00	16/02/2008 17.10.13	EM	EM	2.000	5.912,00	R\$ 11.824,00	8m
PROFESSOR TUBA R. A. VASCONCELOS	14.340,564.000,00	16/02/2008 17.10.13	ABACAXI	ABACAXI	2.000	6.112,00	R\$ 12.224,00	9m

0014 - SUPERFOSFATO TRIPLO. SACO COM 52 KG

[illegible]

COMBAC

[illegible]

Abstract *See page 101*

A autenticidade do documento pode ser verificada na URL <http://dad.unepa.org/portal/pt/verifica.asp>



[illegible]

1997/074 - 23.33.47 1.560.000 euros 02.08.93 46254-91 - PROCEPDA Consolida - Desembolso de 100.000.000 Liras
040.545601104

[illegible]

14090074 • 14-07-21

[illegible]

1455-5174-1443-27

PRODUCTION AUTOMATIZATION
SERIES

[illegible][illegible]





CDW
PUE

© 2007 Pearson Education, Inc. All rights reserved. This publication is protected by copyright. Any unauthorized distribution or reproduction of this work is illegal. This work may be copied for personal or internal reference use only. For more information, contact Pearson Education, Inc., 501 Boylston Street, Boston, MA 02116. Printed in the United States of America. 10 9 8 7 6 5 4 3 2 1

[illegible]

© 2006 by John Wiley & Sons, Inc. All rights reserved. This publication is intended to provide accurate and authoritative information in regard to the subject matter covered. It is sold with the understanding that the publisher is not engaged in rendering professional service. If professional advice or other expert assistance is required, the services of a competent professional person should be sought.

A validade de um documento público ou privado no site <https://brasil.org.br/portal/consultas-expressas> (previsão do Decreto nº 9.740/2019) não implica no FORTM de Brasília. Para isso, em 14/05/2021, ao 10º e 11º, o valor envolvido é de R\$ 100,00.



[illegible]


**portal do
CONGRESSO
DE MATEMÁTICA
BRASILEIRA
E DA
SOCIEDADE
BRASILEIRA DE
FÍSICA MATEMÁTICA**

A subscrição de um documento pode ser verificada no site <http://www.sbfmp.org.br/portal/congresso/cbm.htm>.
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Acesso à Informação Científica em 14/06/2024 às 15:01:21.
 Código Verificador: 021856



[illegible]

[illegible][illegible]

[illegible]

[illegible]

Data	Valor CPU	Exemplo
14/05/2014 - 15:10:10	1.438.364.000.000 - PRIMEIRA SEMANA	14383
14/05/2014 - 15:10:12	1.734.000.000.000 - 2ª SEMANA	14327
14/05/2014 - 15:10:14	4.124.000.000.000 - 3ª SEMANA	14301
14/05/2014 - 15:10:16	11.745.000.000.000 - 4ª SEMANA	13994
14/05/2014 - 15:10:18	27.714.000.000.000 - 5ª SEMANA	13964
14/05/2014 - 15:10:19	12.124.000.000.000 - 6ª SEMANA	13964
14/05/2014 - 15:10:20	12.124.000.000.000 - 7ª SEMANA	13964
14/05/2014 - 15:10:21	12.124.000.000.000 - 8ª SEMANA	13964
14/05/2014 - 15:10:22	12.124.000.000.000 - 9ª SEMANA	13964
14/05/2014 - 15:10:23	12.124.000.000.000 - 10ª SEMANA	13964
14/05/2014 - 15:10:24	12.124.000.000.000 - 11ª SEMANA	13964
14/05/2014 - 15:10:25	12.124.000.000.000 - 12ª SEMANA	13964
14/05/2014 - 15:10:26	12.124.000.000.000 - 13ª SEMANA	13964
14/05/2014 - 15:10:27	12.124.000.000.000 - 14ª SEMANA	13964
14/05/2014 - 15:10:28	12.124.000.000.000 - 15ª SEMANA	13964
14/05/2014 - 15:10:29	12.124.000.000.000 - 16ª SEMANA	13964
14/05/2014 - 15:10:30	12.124.000.000.000 - 17ª SEMANA	13964
14/05/2014 - 15:10:31	12.124.000.000.000 - 18ª SEMANA	13964
14/05/2014 - 15:10:32	12.124.000.000.000 - 19ª SEMANA	13964
14/05/2014 - 15:10:33	12.124.000.000.000 - 20ª SEMANA	13964
14/05/2014 - 15:10:34	12.124.000.000.000 - 21ª SEMANA	13964
14/05/2014 - 15:10:35	12.124.000.000.000 - 22ª SEMANA	13964
14/05/2014 - 15:10:36	12.124.000.000.000 - 23ª SEMANA	13964
14/05/2014 - 15:10:37	12.124.000.000.000 - 24ª SEMANA	13964
14/05/2014 - 15:10:38	12.124.000.000.000 - 25ª SEMANA	13964
14/05/2014 - 15:10:39	12.124.000.000.000 - 26ª SEMANA	13964
14/05/2014 - 15:10:40	12.124.000.000.000 - 27ª SEMANA	13964
14/05/2014 - 15:10:41	12.124.000.000.000 - 28ª SEMANA	13964
14/05/2014 - 15:10:42	12.124.000.000.000 - 29ª SEMANA	13964
14/05/2014 - 15:10:43	12.124.000.000.000 - 30ª SEMANA	13964

1450-1524-4-15-17-15	6.15	15.24.14.15.16.17.18.19.20.21.22.23.24.25.26.27.28.29.30.31.32.33.34.35.36.37.38.39.40.41.42.43.44.45.46.47.48.49.50.51.52.53.54.55.56.57.58.59.60.61.62.63.64.65.66.67.68.69.70.71.72.73.74.75.76.77.78.79.80.81.82.83.84.85.86.87.88.89.90.91.92.93.94.95.96.97.98.99.100.101.102.103.104.105.106.107.108.109.110.111.112.113.114.115.116.117.118.119.120.121.122.123.124.125.126.127.128.129.130.131.132.133.134.135.136.137.138.139.140.141.142.143.144.145.146.147.148.149.150.151.152.153.154.155.156.157.158.159.160.161.162.163.164.165.166.167.168.169.170.171.172.173.174.175.176.177.178.179.180.181.182.183.184.185.186.187.188.189.190.191.192.193.194.195.196.197.198.199.200.201.202.203.204.205.206.207.208.209.210.211.212.213.214.215.216.217.218.219.220.221.222.223.224.225.226.227.228.229.230.231.232.233.234.235.236.237.238.239.240.241.242.243.244.245.246.247.248.249.250.251.252.253.254.255.256.257.258.259.260.261.262.263.264.265.266.267.268.269.270.271.272.273.274.275.276.277.278.279.280.281.282.283.284.285.286.287.288.289.290.291.292.293.294.295.296.297.298.299.300.301.302.303.304.305.306.307.308.309.310.311.312.313.314.315.316.317.318.319.320.321.322.323.324.325.326.327.328.329.330.331.332.333.334.335.336.337.338.339.340.341.342.343.344.345.346.347.348.349.350.351.352.353.354.355.356.357.358.359.360.361.362.363.364.365.366.367.368.369.370.371.372.373.374.375.376.377.378.379.380.381.382.383.384.385.386.387.388.389.390.391.392.393.394.395.396.397.398.399.400.401.402.403.404.405.406.407.408.409.410.411.412.413.414.415.416.417.418.419.420.421.422.423.424.425.426.427.428.429.430.431.432.433.434.435.436.437.438.439.440.441.442.443.444.445.446.447.448.449.450.451.452.453.454.455.456.457.458.459.460.461.462.463.464.465.466.467.468.469.470.471.472.473.474.475.476.477.478.479.480.481.482.483.484.485.486.487.488.489.490.491.492.493.494.495.496.497.498.499.500.501.502.503.504.505.506.507.508.509.510.511.512.513.514.515.516.517.518.519.520.521.522.523.524.525.526.527.528.529.530.531.532.533.534.535.536.537.538.539.540.541.542.543.544.545.546.547.548.549.550.551.552.553.554.555.556.557.558.559.560.561.562.563.564.565.566.567.568.569.570.571.572.573.574.575.576.577.578.579.580.581.582.583.584.585.586.587.588.589.590.591.592.593.594.595.596.597.598.599.600.601.602.603.604.605.606.607.608.609.610.611.612.613.614.615.616.617.618.619.620.621.622.623.624.625.626.627.628.629.630.631.632.633.634.635.636.637.638.639.640.641.642.643.644.645.646.647.648.649.650.651.652.653.654.655.656.657.658.659.660.661.662.663.664.665.666.667.668.669.670.671.672.673.674.675.676.677.678.679.680.681.682.683.684.685.686.687.688.689.690.691.692.693.694.695.696.697.698.699.700.701.702.703.704.705.706.707.708.709.710.711.712.713.714.715.716.717.718.719.720.721.722.723.724.725.726.727.728.729.730.731.732.733.734.735.736.737.738.739.740.741.742.743.744.745.746.747.748.749.750.751.752.753.754.755.756.757.758.759.760.761.762.763.764.765.766.767.768.769.770.771.772.773.774.775.776.777.778.779.780.781.782.783.784.785.786.787.788.789.790.791.792.793.794.795.796.797.798.799.800.801.802.803.804.805.806.807.808.809.810.811.812.813.814.815.816.817.818.819.820.821.822.823.824.825.826.827.828.829.830.831.832.833.834.835.836.837.838.839.840.841.842.843.844.845.846.847.848.849.850.851.852.853.854.855.856.857.858.859.860.861.862.863.864.865.866.867.868.869.870.871.872.873.874.875.876.877.878.879.880.881.882.883.884.885.886.887.888.889.890.891.892.893.894.895.896.897.898.899.900.901.902.903.904.905.906.907.908.909.910.911.912.913.914.915.916.917.918.919.920.921.922.923.924.925.926.927.928.929.930.931.932.933.934.935.936.937.938.939.940.941.942.943.944.945.946.947.948.949.950.951.952.953.954.955.956.957.958.959.960.961.962.963.964.965.966.967.968.969.970.971.972.973.974.975.976.977.978.979.980.981.982.983.984.985.986.987.988.989.990.991.992.993.994.995.996.997.998.999.1000.1001.1002.1003.1004.1005.1006.1007.1008.1009.1010.1011.1012.1013.1014.1015.1016.1017.1018.1019.1020.1021.1022.1023.1024.1025.1026.1027.1028.1029.1030.1031.1032.1033.1034.1035.1036.10
----------------------	------	---

[illegible]

Prefeitura Municipal de Primavera
 Prefeitura Municipal de Primavera
 Pregão Eletrônico - 9/2024-0001/2024

Publicado	Início de Propostas	Limite de Inscrição	Fim de Propostas	Início de Resultado
27/04/2024 12:40	04/05/2024 23:00	14/05/2024 12:00	14/05/2024 18:58	14/05/2024 09:00

Ítems Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtd	Unidade	Abatido
0001	ACORDANTE TUBULO LACIO COM BOMBA	701,62	300	KG	418,70
0002	ACORDANTE TUBULO LACIO COM BOMBA	456,16	300	KG	233,77
0100	ACORDANTE TUBULO LACIO COM BOMBA	107,17	300	KG	41,87
0104	ACORDANTE TUBULO LACIO COM BOMBA	76,43	300	KG	41,87
0106	ACORDANTE TUBULO LACIO COM BOMBA	51,45	300	KG	41,87
0107	ACORDANTE TUBULO LACIO COM BOMBA	340,14	300	KG	41,87
0108	ACORDANTE TUBULO LACIO COM BOMBA	233,69	100	LIT	41,87
0109	ACORDANTE TUBULO LACIO COM BOMBA	507,63	300	LIT	41,87
0200	ACORDANTE TUBULO LACIO COM BOMBA	11,50	5.000	LIT	41,87
0201	ACORDANTE TUBULO LACIO COM BOMBA	11,43	5.000	LIT	41,87
0202	ACORDANTE TUBULO LACIO COM BOMBA	8,50	5.000	LIT	41,87
0203	ACORDANTE TUBULO LACIO COM BOMBA	32,17	5.000	LIT	41,87
0204	ACORDANTE TUBULO LACIO COM BOMBA	9,74	5.000	LIT	41,87
0205	ACORDANTE TUBULO LACIO COM BOMBA	796,71	300	KG	41,87
0206	ACORDANTE TUBULO LACIO COM BOMBA	30,40	45	KG	41,87

Date	Doc Import
04/05/2024 - 10:10	04/05/2024 - 10:10

[illegible]

COMPRAS PÚBLICAS 3. A entrega dos produtos pode ser verificada nos sites www.licitacoes.gov.br e portal.compras.gov.br com o Documento de Recebimento de Materiais (DRM) assinado em 15/01/2014 às 15:11:15.
Atenção: Entregas: 000040

[illegible][illegible]

COMPRAS PÚBLICAS A autoridade de contratação pode ser verificada no site www.transparencia.org.br ou no portal de compras públicas do TCU no endereço www.transparencia.org.br

[illegible][illegible]

COMPRAS PÚBLICAS A administração pública tem o dever de obter bens e serviços necessários ao funcionamento da máquina pública com a máxima eficiência, visando a melhor aplicação dos recursos públicos. Para isso, a administração pública deve seguir as regras estabelecidas no Decreto-Lei nº 20.909/1934, que instituiu o Sistema de Compras Públicas, e no Decreto-Lei nº 20.909/1934, que instituiu o Sistema de Compras Públicas.

COMPRAS PÚBLICAS

O interessado em participar pode ter acesso às informações sobre o processo de licitação no site do Portal de Compras Públicas em portal.compras.gov.br.
Dúvidas e esclarecimentos ao Portal de Compras Públicas em atendimento@portal.compras.gov.br.

Código Verticalizar: 089643



Declarações Obrigatórias

Propostas Enviadas

 **COMPRAS PÚBLICAS** El Gobierno de Chile, un compromiso con el desarrollo humano y el progreso social. Más oportunidades para todos. Más calidad de vida para todos. Más justicia social para todos. Más transparencia para todos. Más responsabilidad para todos. Más compromiso para todos. Más futuro para todos.



A submissão de dados neste site ou qualquer outra informação particular apresentada ao Dr. Boucarda geram direitos de acesso em Portal de Ciências Exatas em 10/06/2024 às 14:41:19, sob o código de acesso 14141414.



14-00000-00	00000000-00000000	00000000-00000000	00000000-00000000	00000000-00000000	00000000-00000000
00000000-00000000	00000000-00000000	00000000-00000000	00000000-00000000	00000000-00000000	00000000-00000000

0007 - FERTILIZANTE OSMOCOTE 15.8.12

Public de l'Université de la Nouvelle-Australie, Sydney, Nouvelle-Galles du Sud, Australie

145, 155, 170, 185, 200, 215, 230, 245, 260, 275, 290, 305, 320, 335, 350, 365, 380, 395, 410, 425, 440, 455, 470, 485, 500, 515, 530, 545, 560, 575, 590, 605, 620, 635, 650, 665, 680, 695, 710, 725, 740, 755, 770, 785, 800, 815, 830, 845, 860, 875, 890, 905, 920, 935, 950, 965, 980, 995, 1010, 1025, 1040, 1055, 1070, 1085, 1100, 1115, 1130, 1145, 1160, 1175, 1190, 1205, 1220, 1235, 1250, 1265, 1280, 1295, 1310, 1325, 1340, 1355, 1370, 1385, 1400, 1415, 1430, 1445, 1460, 1475, 1490, 1505, 1520, 1535, 1550, 1565, 1580, 1595, 1610, 1625, 1640, 1655, 1670, 1685, 1700, 1715, 1730, 1745, 1760, 1775, 1790, 1805, 1820, 1835, 1850, 1865, 1880, 1895, 1910, 1925, 1940, 1955, 1970, 1985, 2000, 2015, 2030, 2045, 2060, 2075, 2090, 2105, 2120, 2135, 2150, 2165, 2180, 2195, 2210, 2225, 2240, 2255, 2270, 2285, 2300, 2315, 2330, 2345, 2360, 2375, 2390, 2405, 2420, 2435, 2450, 2465, 2480, 2495, 2510, 2525, 2540, 2555, 2570, 2585, 2600, 2615, 2630, 2645, 2660, 2675, 2690, 2705, 2720, 2735, 2750, 2765, 2780, 2795, 2810, 2825, 2840, 2855, 2870, 2885, 2900, 2915, 2930, 2945, 2960, 2975, 2990, 3005, 3020, 3035, 3050, 3065, 3080, 3095, 3110, 3125, 3140, 3155, 3170, 3185, 3200, 3215, 3230, 3245, 3260, 3275, 3290, 3305, 3320, 3335, 3350, 3365, 3380, 3395, 3410, 3425, 3440, 3455, 3470, 3485, 3500, 3515, 3530, 3545, 3560, 3575, 3590, 3605, 3620, 3635, 3650, 3665, 3680, 3695, 3710, 3725, 3740, 3755, 3770, 3785, 3800, 3815, 3830, 3845, 3860, 3875, 3890, 3905, 3920, 3935, 3950, 3965, 3980, 3995, 4010, 4025, 4040, 4055, 4070, 4085, 4100, 4115, 4130, 4145, 4160, 4175, 4190, 4205, 4220, 4235, 4250, 4265, 4280, 4295, 4310, 4325, 4340, 4355, 4370, 4385, 4400, 4415, 4430, 4445, 4460, 4475, 4490, 4505, 4520, 4535, 4550, 4565, 4580, 4595, 4610, 4625, 4640, 4655, 4670, 4685, 4700, 4715, 4730, 4745, 4760, 4775, 4790, 4805, 4820, 4835, 4850, 4865, 4880, 4895, 4910, 4925, 4940, 4955, 4970, 4985, 5000, 5015, 5030, 5045, 5060, 5075, 5090, 5105, 5120, 5135, 5150, 5165, 5180, 5195, 5210, 5225, 5240, 5255, 5270, 5285, 5300, 5315, 5330, 5345, 5360, 5375, 5390, 5405, 5420, 5435, 5450, 5465, 5480, 5495, 5510, 5525, 5540, 5555, 5570, 5585, 5600, 5615, 5630, 5645, 5660, 5675, 5690, 5705, 5720, 5735, 5750, 5765, 5780, 5795, 5810, 5825, 5840, 5855, 5870, 5885, 5900, 5915, 5930, 5945, 5960, 5975, 5990, 6005, 6020, 6035, 6050, 6065, 6080, 6095, 6110, 6125, 6140, 6155, 6170, 6185, 6200, 6215, 6230, 6245, 6260, 6275, 6290, 6305, 6320, 6335, 6350, 6365, 6380, 6395, 6410, 6425, 6440, 6455, 6470, 6485, 6500, 6515, 6530, 6545, 6560, 6575, 6590, 6605, 6620, 6635, 6650, 6665, 6680, 6695, 6710, 6725, 6740, 6755, 6770, 6785, 6800, 6815, 6830, 6845, 6860, 6875, 6890, 6905, 6920, 6935, 6950, 6965, 6980, 6995, 7010, 7025, 7040, 7055, 7070, 7085, 7100, 7115, 7130, 7145, 7160, 7175, 7190, 7205, 7220, 7235, 7250, 7265, 7280, 7295, 7310, 7325, 7340, 7355, 7370, 7385, 7400, 7415, 7430, 7445, 7460, 7475, 7490, 7505, 7520, 7535, 7550, 7565, 7580, 7595, 7610, 7625, 7640, 7655, 7670, 7685, 7700, 7715, 7730, 7745, 7760, 7775, 7790, 7805, 7820, 7835, 7850, 7865, 7880, 7895, 7910, 7925, 7940, 7955, 7970, 7985, 8000, 8015, 8030, 8045, 8060, 8075, 8090, 8105, 8120, 8135, 8150, 8165, 8180, 8195, 8210, 8225, 8240, 8255, 8270, 8285, 8300, 8315, 8330, 8345, 8360, 8375, 8390, 8405, 8420, 8435, 8450, 8465, 8480, 8495, 8510, 8525, 8540, 8555, 8570, 8585, 8600, 8615, 8630, 8645, 8660, 8675, 8690, 8705, 8720, 8735, 8750, 8765, 8780, 8795, 8810, 8825, 8840, 8855, 8870, 8885, 8900, 8915, 8930, 8945, 8960, 8975, 8990, 9005, 9020, 9035, 9050, 9065, 9080, 9095, 9110, 9125, 9140, 9155, 9170, 9185, 9200, 9215, 9230, 9245, 9260, 9275, 9290, 9305, 9320, 9335, 9350, 9365, 9380, 9395, 9410, 9425, 9440, 9455, 9470, 9485, 9500, 9515, 9530, 9545, 9560, 9575, 9590, 9605, 9620, 9635, 9650, 9665, 9680, 9695, 9710, 9725, 9740, 9755, 9770, 9785, 9800, 9815, 9830, 9845, 9860, 9875, 9890, 9905, 9920, 9935, 9950, 9965, 9980, 9995, 10010, 10025, 10040, 10055, 10070, 10085, 10100, 10115, 10130, 10145, 10160, 10175, 10190, 10205, 10220, 10235, 10250, 10265, 10280, 10295, 10310, 10325, 10340, 10355, 10370, 10385, 10400, 10415, 10430, 1



CALCULATED CHROMOSPHERE	4900-510000- 35	14/07/2021 - 16.08.44	MPIZAP	AEROBIC RES	3.000	R511.45	R547.550.05 - Sm
----------------------------	--------------------	--------------------------	--------	-------------	-------	---------	------------------

01/01 - MUOA DE CUPRINU								
Fornidori	CUPRINU	Data	Modelo	Material Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 12/2006
SEMPRE FLORA	13.000.000.000.00	04/02/2004	PREPRESSA	PREPRESSA	0.006	428.43	R\$ 42.843.00	Sim
P. MONTES RIBEIRO	13.000.000.000.00	03/12/04						
LA. MONTES RIBEIRO	21.700.000.000.48	04/02/2004	BRAS. CARBON	PREPRESSA	0.006	494.42	R\$ 49.442.00	Sim
		03/12/17						
AGRO TO COOPERATIVA	21.700.000.000.48	04/02/2004	MARCA PREPRESSA	MARCA PREPRESSA	0.006	458.95	R\$ 45.895.00	Sim
PLANTAS RIBEIRO								
RUBEN SILVA, LIDA	24.800.000.000.10	04/02/2004	CUPRINU	PREPRESSA	0.006	867.00	R\$ 86.700.00	Sim
		15/05/05						
IMPRESA DE	24.800.000.000.10	04/02/2004	PREPRESSA	PREPRESSA	0.006	867.00	R\$ 86.700.00	Sim
GRUPAS DE								
BRASIL CUPRINU								
AR. CUPRINU	23.900.000.000.00	04/02/2004	PREPRESSA	PREPRESSA	0.006	868.00	R\$ 86.800.00	Sim
COOPERATIVA		15/05/05						
PRIMEIRO CUPRINU	22.200.000.000.81	04/02/2004	W	W	0.006	851.40	R\$ 85.140.00	Sim
		22/04/08						
COOPERATIVA	41.800.000.000.00	04/02/2004	PREPRESSA	PREPRESSA	0.006	888.32	R\$ 88.832.00	Sim
CONSUMIDORES								
AMERICA CUPRINU								

[illegible][illegible][illegible]

0015 - MUDA DE ABACAXI							
PRODUTOR	CNPJ/CNP	Data	Modelo	Marc./Fabricac	Quantidade	Lance	Valor Total
						LC	Valor
PRODUTORA FLORA INDUSTRIAL LTDA	14.061.564/0001-00	21/03/2014	PAJABRA	PRODUTORA	1,000	R\$11,00	R\$ 11,00 21,00 100%
LAJABRIL LTDA	20.715.792/0001-40	21/03/2014	PEROLA	PRODUTORA Industria	1,000	R\$22,00	R\$ 22,00 22,00 100%
Sociedade Limitada de	20.664.647/0001-80	15/03/2014	SM	SM	1,000	R\$ 4,78	R\$ 4,78 10,00 100%
ALMOZADO COMERCIO LTDA	21.064.553/0001-10	15/03/2014	MARCELA PRODUCAO	MARCELA PRODUCAO	1,000	R\$ 4,78	R\$ 4,78 10,00 100%
FLORIANOPOLIS	42.954.916/0001-49	15/03/2014	ABACAXI	Meliphar	1,000	R\$5,00	R\$ 4,78 10,00 100%
PROTECTORA INDUSTRIAL	08.317.140/0001-75	18/03/2014	M. Jose de M. Jose	M. Jose de M. Jose	2,000	R\$12,00	R\$ 4,78 10,00 100%
INDUSTRIAL DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	23.954.173/0001-00	15/03/2014	LAJABRIL	PRODUTORA	1,000	R\$11,00	R\$ 11,00 21,00 100%

COMPRAS PÚBLICAS A autoridade de contratação pode ter acesso aos sites de divulgação de informações sobre licitação e contratação de bens e serviços no Portal de Compras Públicas, em <http://portal.compras.gov.br>, e, se for o caso, no site do órgão público.

COMPRAS PÚBLICAS A todos os dados e documentos sobre os processos e sobre as licitações, você pode acessar gratuitamente no site do **Compras.gov.br** (portal eletrônico de compras do Brasil) ou no aplicativo **COMPRAS** disponível para Android e iOS.

[illegible][illegible]

Lances Enviados
0001 - ADUBO NPK 10-28-20. SACO COM 50 KG

[illegible][illegible]

Validade das Propostas

Funkcija:	Opis:	Vrijedna (zadane jedinice)
1. Iznos, izdati za materijal i usluge za održavanje i popravak	10.101.000,00	20,00%
2. Iznos, izdati za materijal i usluge za održavanje i popravak	10.101.000,00	10,00%
3. Iznos, izdati za materijal i usluge za održavanje i popravak	10.101.000,00	10,00%
4. Iznos, izdati za materijal i usluge za održavanje i popravak	10.101.000,00	10,00%
5. Iznos, izdati za materijal i usluge za održavanje i popravak	10.101.000,00	10,00%
6. Iznos, izdati za materijal i usluge za održavanje i popravak	10.101.000,00	10,00%
7. Iznos, izdati za materijal i usluge za održavanje i popravak	10.101.000,00	10,00%
8. Iznos, izdati za materijal i usluge za održavanje i popravak	10.101.000,00	10,00%
9. Iznos, izdati za materijal i usluge za održavanje i popravak	10.101.000,00	10,00%
10. Iznos, izdati za materijal i usluge za održavanje i popravak	10.101.000,00	10,00%

COMPRAS PÚBLICAS A contratação de construção pode ser verificada no site cpmp.aba.org.br ou pelo Documento Único no Portal de Compras Públicas em 003722024 às 15 h e 15. Código verificador: 1641143

[illegible][illegible]

[illegible][illegible]

[illegible][illegible]

COMPRAS PÚBLICAS A administração de um governo pode ser vista sob o prisma temporal de longo e médio prazos, comparando os custos durante o processo de contratação no âmbito de Compras Públicas em 1999-2004 ao de 2005-10. Cada vez, o valor é R\$ 100.

COMPRAS PÚBLICAS | O autenticidade do documento pode ser verificada no site www.portalcompraspublicas.com.br. Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/07/2014 às 16:41:19. Código de verificação: 568845.

COMPRAS PÚBLICAS

A partir de 2015, a CPMR estará sediada no endereço: Rua do Comércio, 100, Centro, Jundiaí/SP. O endereço eletrônico para acesso ao Portal de Compras Públicas será: portal.compras.cpmr.org.br

COMPRAS PÚBLICAS

A partir de 2015, a CPMR estará sediada no endereço: Rua do Comércio, 100, Centro, Jundiaí/SP. O endereço eletrônico para acesso ao Portal de Compras Públicas será: portal.compras.cpmr.org.br

COMPRA
DO
DIÁRIO

A aquisição do diário pode ser feita no site <http://diarios.uepb.edu.br> pelo leitor interessado, com o custo de R\$ 10,00 por exemplar, incluindo o frete. O diário é enviado diretamente ao leitor de Diários Públicos em 10/02/2024 às 15:41:19.
(Cidade: João Pessoa - PB)

10/02/2024 15:41:19



[illegible]

140528/24 • 15.03.20 509.85 4.5

[illegible]

UNIVERSIDADE
COMPRAS
PÚBLICAS

A autarquia do documento pode ser consultada no site www.abdi.org.br partilhando o código QR Code ou diretamente pelo endereço: Portal de Compras, Inscrições em 10/07/2024 às 14:41:19
Número de inscrição: 596847



[illegible]

COMPRAS PÚBLICAS A autenticação de acesso pode ser verificada no site www.licitacoes.gov.br ou no portal de transparência do comitê. Busque o grupo licitacional no Portal de Compras Públicas em 10/07/2024 às 15:41:15.
Cotação: 15464


 A qualidade dos serviços públicos prestados pela Companhia de Saneamento de São Paulo é garantida pelo Conselho de Administração, formado por representantes do Poder Público e da sociedade civil, e pelo Conselho Fiscal, formado por representantes da sociedade civil.

[illegible]

[illegible]

COMPRAR PUBLICAS A 3ª edição do documento pode ser consultada no site <http://licitacoes.eas.com.br/licitacoes> e no portal de compras públicas no licitacoes.eas.com.br/licitacoes.
Código eletrônico: 50554

COMPRAS **PRIVILEGIAS**

* Autorização de uso do cartão pode ser verificada no site www.24horas.com.br ou pelo telefone 0800-080000. O cartão é emitido pelo Banco Itaú. Para mais informações consulte o gerente de loja. O cartão não pode ser usado para compras de produtos de consumo imediato no ponto de vendas. Para mais informações consulte o gerente de loja. O cartão não pode ser usado para compras de produtos de consumo imediato no ponto de vendas. Para mais informações consulte o gerente de loja.

[illegible][illegible]


 A informação de cada item consta em um formulário no qual os interessados poderão fazer alterações. Para o
 Encerramento, clique sobre o ícone Finalizar Compra. Utilize como CEP/UF/PAIS os dados do
 endereço informado. OBRIGADO!

[illegible][illegible]

COMPRA PÚBLICA A autorização de cancelamento pode ser solicitada até o <http://www.tribunal.compraspublicas.org.br>, até o dia 07/04/2012, às 14h30min, em qualquer dia útil, no endereço: Rua Pires do Rio, 150, em São Paulo/SP, CEP 05408-000, e-mail: compras@tribunal.compraspublicas.org.br.

[illegible]

0012 - MUDA DE LIMÃO

[illegible]

UNIVERSIDADE DE COMPIRAS PÚBLICAS A submissão de documentos pode ser realizada no site portal.compras.gov.br e o recebimento de propostas até 14h 15min do dia 14/03/2014. O Edital encontra-se no Portal de Compras Públicas sob o nº 002/2014. At. 14h 15min. Código de verificação: 56B645

[illegible]

COMPRA PÚBLICA

A aquisição de materiais pode ser verificada no site www.inec.org.br através do portal openprocurement.gov.br, com o documento já publicado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/07/2024 às 10:41:19.

Código eletrônico: 000442



[illegible]

ACKNOWLEDGMENTS

[illegible]

© 2004 Blackwell Publishing Ltd, *Journal of Internal Medicine* 255: 105–112

COMPRAS PÚBLICAS A aquisição de documentos pode ser realizada no site licitacoes.epp.compras.gov.br. Para obter mais informações, consulte o site licitacoes.epp.compras.gov.br.
Ocupando a primeira posição no Portal de Compras, a partir de 2019, a partir de 19 de março de 2019.

[illegible]

96 245704-1322

[illegible]

 A autenticidade do documento pode ser verificada na site <https://web.compraspublicas.gov.br>
Usando o código de autenticação no Portal de Compras Públicas em 10/07/2024 às 12:41:15.
Código Verificador: 1416143

[illegible][illegible]

Bianca M. Weber
BIANCA MARILYN COSTA LOBATO
Pessoal

Dávid Corvalhã J.F.lli
DÁVID CORVALHÃO JAVIER FILLI
42224

Lorenia Helena S.F.
LORENIA HELENA SABOTA FERREIRA
João



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240013

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-0001

Aos dias dezesseis do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, o Município de Primavera/PA, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. General Moura Carvalho, s/nº, Centro, na cidade de Primavera/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.149.141/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito(a) Municipal, o(a) Sr(a).º **Áureo Bezerra Gomes**, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.604.492-47, brasileiro(a), solteiro(a), residente e domiciliado na cidade de Primavera/PA, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, do Decreto nº 7.892, de 2014, Decreto nº 9.488, de 2018, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2024-0001**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido os referidos preços pela(s) empresa(s) vencedoras, conforme encarte anexo à este documento.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS AGRÍCOLAS: ADUBOS, MUDAS DE ÁRVORES, CALCÁRIO E FERTILIZANTES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PA**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas no anexo (encarte) que é parte integrante desta ata.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2014, Decreto nº 9.488, de 2018, do Decreto Municipal nº 075/2022 e na Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.



2.2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.2.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.2.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.3. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2014.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e



4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 89 da Lei nº 14.133, de 2021, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2014.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.



6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Edital, Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo indicado no contrato, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os percentuais ofertados são fixos e irrevogáveis.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2. A Contratante obriga-se a:

9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.



10.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á, por meio de ordem bancária, no máximo até 30 (trinta) dias subsequente ao da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e aceita pela autoridade competente e de conformidade ao discriminado na proposta da CONTRATADA.

11.2. O valor do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido de acordo com as quantidades fornecidos durante o mês pelo seu respectivo preço unitário.

11.3. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária, na conta corrente do licitante vencedor.

11.4. Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, os Materiais fornecidos pela CONTRATADA, durante o mês, estes não estiverem de acordo com as especificações ora estipuladas.

11.5. A Prefeitura Municipal de Primavera poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

11.6. Por ocasião do pagamento do fornecimento, deverá o ordenador de despesa que solicitou, apresentar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Primavera/PA, relação circunstanciada de todos os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

11.7. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS, à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO e CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS), Estadual (Certidão Conjunta Negativa de DÉBITO DO ESTADO – Dívida Ativa e Procuradoria), Municipal (Certidão Negativa de TRIBUTOS DO MUNICÍPIO) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11.8. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.9. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

11.10. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso haja alguma certidão vencida na data do pagamento, não acarretando isso nenhum ônus para a contratante.



11.11. Não haverá reajuste de preços durante o período de doze meses exceto nas hipóteses, expressamente, previstas no Art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021, de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico financeiro do contrato ou instrumento equivalente a ser celebrado, em consonância com os termos e condições.

11.11.1. Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços do combustível no mercado.

11.11.2. As alterações decorrentes da revisão do contrato serão publicadas na Imprensa Oficial.

11.12. Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

13.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.



14.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Eletrônico **para Registro de Preços nº 9/2024-0001** e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s).

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto nº 7.892, de 2014, Decreto nº 9.488, de 2018, do Decreto Municipal nº 075/2022, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de Primavera/PA, com exclusão de qualquer outro.

Município de Primavera/PA, 16 de julho de 2024.

AUREO BEZERRA

GOMES:02460449267

Assinado de forma digital por

AUREO BEZERRA

GOMES:02460449267

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA

CNPJ nº 05.149.141/0001-94

Representante do Órgão

W G COMERCIO E SERVICO
LTDA:23952676000180

Assinado de forma digital por W G
COMERCIO E SERVICO
LTDA:23952676000180
Dados: 2024.07.18 15:25:29 -03'00'

W G COMERCIO & SERVICO LTDA

CNPJ nº 23.952.676/0001-80

Representante da Empresa

TESTEMUNHA

1ª _____ - CPF: _____

2ª _____ - CPF: _____



REGISTRO DE PREÇOS Nº 9.2024-0001

ENCARTE

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de PRIMAVERA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9.2024-0001.

Empresa: W G COMERCIO & SERVICO LTDA; C.N.P.J. nº 23.952.676/0001-80, estabelecida à Rua Charles Assad, s/nº, bairro: Alto Alegre, Bonito/PA, representada neste ato pelo Sr(a). Wesley Cavalcante dos Santos Geraldo, C.P.F. nº 644.735.032-91, R.G. nº 3131992 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
134502	ADUBO NPK 10-28-20. SACO COM 50 KG. - Marca.: NITROB RAIS	SACO	300,00	652,000	195.600,00
134503	ADUBO NPK 18-18-18. SACO COM 50KG. - Marca.: NITROBR	SACO	300,00	240,000	72.000,00
134504	ADUBO NPK 4-14-8. SACO COM 50KG. - Marca.: NITROBRAI	SACO	300,00	257,000	77.100,00
134505	ADUBO ORGÂNICO CAMA DE FRANGO COMPOSTO POR MADEIRA - Marca.: BIOMIX	SACO	340,00	53,500	18.190,00
	ADUBO ORGÂNICO CAMA DE FRANGO COMPOSTO POR MADEIRA TRITURADA OU CASCAS DE LIMENTOS COMO MILHO OU ARROZ. JUNTAMENTE COM AS FEZES, URINA, RESTOS DE RAÇÃO E PENAS DAS AVES. ADUBO RICO EM NUTRIENTES, PRINCIPALMENTE NITROGENADOS. SACOS DE 30 KG.				
134506	CALCARIO DOLOMITICO - Marca.: DIMY	SACO	400,00	44,000	17.600,00
	FERTILIZANTE PARA CORREÇÃO DE SOLO. SACOS DE 25 KG.				
134507	FARINHA DE OSSO - Marca.: DIMY	SACO	300,00	480,000	144.000,00
	CALCINADA 100% PURA, ORGÂNICA. SACO COM 50 KG.				
134508	FERTILIZANTE OSMOCOTE 15.9.12 - Marca.: EVERRIS	SACO	150,00	2.000,000	300.000,00
	FERTILIZANTE REVESTIDO COM RESINA BIODEGRADÁVEL, SACO COM 22 KG.				
134509	FERTILIZANTE TORTA DE MAMONA - Marca.: SURDEFENS	SACO	300,00	400,000	120.000,00
	ADUBO ORGÂNICO FARELADO, SACO COM 50 KG.				
134510	MUDA DE AÇAÍ - Marca.: ABACAXI PEROLA/TEKTO	UNIDADE	5.000,00	7,500	37.500,00
	TIPO PALMEIRA FRUTÍFERA, PRONTAS PARA PLANTIL E PRODUÇÃO, ACONDICIONADAS EM SACOS APROPRIADOS PARA MUDAS. NO MOMENTO DE SUA RETIRADA DO VIVEIRO, A MUDA DEVE ESTAR VIGOROSA, SADIA, COM DIÂMETRO DO COLO SUPERIOR A 1,2 CM E ALTURA DE 40 A 50 CM CONSIDERANDO-SE O SOLO DO RECIPIENTE E O PONTO DE EMISSÃO DO FOLÍOLO DA FOLHA MAIS ALTA.				
134511	MUDA DE CACAU - Marca.: JARDIM EXOTICO	UNIDADE	5.000,00	7,100	35.500,00
	ÁRVORE FRUTÍFERA, PRONTAS PARA PLANTIL E PRODUÇÃO, ACONDICIONADAS EM SACOS APROPRIADOS PARA MUDAS. NO MOMENTO DE SUA RETIRADA DO VIVEIRO, A MUDA DEVE ESTAR VIGOROSA, SADIA, ALTURA DE 40 A 80 CM CONSIDERANDO-SE O SOLO DO RECIPIENTE E O PONTO DE EMISSÃO DO FOLÍOLO DA FOLHA MAIS ALTA.				
134512	MUDA DE CUPUAÇU - Marca.: THEOBROMA CACAO/	UNIDADE	5.000,00	8,300	41.500,00
	ÁRVORE FRUTÍFERA, PRONTAS PARA PLANTIL E PRODUÇÃO, ACONDICIONADAS EM SACOS APROPRIADOS PARA MUDAS. NO MOMENTO DE SUA RETIRADA DO VIVEIRO, A MUDA DEVE ESTAR VIGOROSA, SADIA, ALTURA DE 40 A 50 CM CONSIDERANDO-SE O SOLO DO RECIPIENTE E O PONTO DE EMISSÃO DO FOLÍOLO DA FOLHA MAIS ALTA.				
134513	MUDA DE ABACAXI - Marca.: PLANTAR SEMENTES	UNIDADE	5.000,00	9,500	47.500,00
	FRUTÍFERA, SMOOTH CAYENNE (HAVAIANO) OU PÉROLA (BRANCO DE PERNAMBUCO). PRONTAS PARA PLANTIL E PRODUÇÃO, ACONDICIONADAS EM SACOS APROPRIADOS PARA MUDAS. NO MOMENTO DE SUA RETIRADA DO VIVEIRO, A MUDA DEVE ESTAR VIGOROSA E SADIA, EM TAMANHO ADEQUADO PARA O PLANTIU.				
134514	MUDA DE LIMÃO - Marca.: PLANTE BEM	UNIDADE	5.000,00	8,100	40.500,00
	DEVEM TER PROCEDÊNCIA E SANIDADE GARANTIDA, ENXERTIA FEITA A 25-30 CM DE ALTURA, POSSUIR TRÊS A QUATRO GALHOS A CERCA DE 60 CM DO SOLO, O SISTEMA RADICULAR DEVE SER BEM DESENVOLVIDO, SEM RAÍZES ENOVELADAS, COPA E PORTA ENXERTO NÃO DEVERÃO APRESENTAR UMA DIFERENÇA DE DIÂMETRO MAIOR DO QUE 0,5 CM				
	O CORTE DO PORTA ENXERTO DEVE ESTAR CICATRIZADO E A PLANTA NÃO DEVE APRESENTAR RAMOS QUEBRADOS OU LASCADOS.				
134515	SAQUINHOS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS - Marca.: FORTH JAR	PACOTE	40,00	35,000	1.400,00
	NA COR PRETA, MEDIDAS DE (15CM LARGURA) X (25CM ALTURA). PRODUZIDO EM PLASTICO POLIETILENO, VIRGEM OU RECUPERADO. PACOTES COM 250 UNIDADES.				
				VALOR GLOBAL R\$	1.148.390,00